

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 918, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1964

Autoriza a conclusão das obras de construção do

Jardim da Praça "16 de Setembro"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a concluir as obras de construção do Jardim da Praça "16 de Setembro", no Bairro Progresso, desta cidade.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará uma dotação de Cr\$ 3.000.000,00 (treis-milhões-de-cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1965.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de novembro de 1964.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/-.